



Autor: [Lurdes de Azevedo Carvalho](#).

Publicado: 01/06/2015 às 14:00.

Local: [Indicações](#)

INDICAÇÃO Nº 041/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

Senhora Presidente,

A Vereadora que esta subscreve após deliberação pelo Soberano Plenário, **INDICA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL MARIA MANEA DA CRUZ, A NECESSIDADE DE IMPLANTAR O CANTINHO DO IDOSO, NESTE MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a referida indicação tem como finalidade máxima implantar o CANTINHO DO IDOSO, no intuito de trabalhar a perspectiva do sistema de garantia de direito dos idosos, através de atendimento individual, familiar e/ou equipe interdisciplinar. Também podendo implantar o serviço de assistência social na instituição, a implantação do serviço de assistência social na instituição apresenta-se como importante mediador na relação do idoso com a sua família e também com a comunidade, para que este se apresente inserido e incluído socialmente, de acordo com as leis normalizadoras de defesa dos direitos humanos e sociais.

Diante do exposto, apresento esta proposição e conto com a aprovação dos Nobres Edis.

Sala das Sessões, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Lambari D'Oeste - MT, 01 de junho de 2015.

Vereadora: LURDES DE AZEVEDO CARVALHO - PRP





<https://lambaridoeste.mt.leg.br/proposituras/indicacoes/106-indicacao-n-041-2015-de-01-de-junho-de-2015>

